



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016

Reunião Ordinária

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores Pedro Miguel Belo Coelho em substituição legal do vereador João Manuel Farinha, por se encontrar em serviço inadiável do Município, nos termos do artigo 78.º e 79 ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

Nos termos da lei, a Câmara justificou a falta do senhor vereador João Manuel Farinha, por unanimidade.

Pelas quinze horas e quinze minutos o senhor Presidente deu início à reunião.

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 18 de outubro de 2016, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1.335.426,59.

- Operações Não Orçamentais: € 164.408,94.

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 30 de Setembro e 13 de outubro de 2016, no montante de €171.818,65.

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 30 de Setembro e 13 de outubro de 2016, no montante de €127.563,96.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016
Reunião Ordinária

4 - O senhor Presidente fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância dos 27 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município.-----

5- O senhor Presidente entregou aos senhores vereadores cópia do relatório apresentado pelo Revisor Oficial de Contas, sobre a informação financeira do município, referente ao 1º semestre de 2016, nos termos do artigo 77º, número 2, alínea d), da Lei 73/2014.-----

6 - O senhor Presidente entregou aos senhores Vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho, envelope postal, remetido pelo Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, Rua Prof. Gomes Teixeira, 2- 5º, 1399-022 Lisboa.-----

7 - Os senhores vereadores foram convocados para uma reunião Extraordinária da Câmara Municipal a realizar no dia 28 de Outubro de 2016.-----

8 - O senhor vereador Teresa Ribeiro fez a apresentação de declaração política abordando a temática da entrega de documentos.-----

ORDEM DO DIA:-----

292 - Votação da Ata 21/2016, 21 setembro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 21/2016, de 21 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 279, na minuta da ata 21/2016, de 21 de setembro.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016

Reunião Ordinária

Assim, proponho: -----
Aprovar a Ata n.º 21/2016, de 21 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Posto o ponto à discussão os senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho apresentaram uma proposta de alteração à Ata 21/2016, de 12 de Setembro. Colocada à votação teve o seguinte resultado: dois votos a favor dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho e três votos contra do Presidente, vereador Pedro Coelho e Ângelo Fernandes. Foi, assim, a proposta rejeitada. -----

Não havendo mais intervenções,-----

Seguidamente a Câmara deliberou aprovar a proposta de Ata n.º 21/2016, 21 setembro, por maioria, com três votos favoráveis do senhor Presidente, vereador Pedro Coelho e Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentarão declaração de voto.-----

293 - Votação da Ata 22/2016, 6 outubro-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 22/2016, de 6 de outubro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 291, na minuta da ata 22/2016, de 6 de outubro.-----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016
Reunião Ordinária

Aprovar a Ata n.º 22/2016, de 6 de outubro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Posto o ponto à discussão os senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho apresentaram uma proposta de alteração à Ata 22/2016, de 6 de Outubro. Colocada à votação teve o seguinte resultado: dois votos a favor dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho e três votos contra do Presidente, vereador Pedro Coelho e Ângelo Fernandes. Foi, assim, a proposta rejeitada. -----

Não havendo mais intervenções,-----

Seguidamente a Câmara deliberou aprovar a proposta de Ata n.º 22/2016, 6 outubro, por maioria, com três votos favoráveis do senhor Presidente e vereador Pedro Coelho e Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentarão declaração de voto.-----

294 - Orçamento e Mapa de Pessoal para o Ano de 2017-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Orçamento;-----
2. Nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o órgão Executivo apresenta ao Órgão Deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de Orçamento para o ano económico seguinte;-----
3. Assim, apresenta-se a proposta de Orçamento para o ano 2017, cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016
Reunião Ordinária

4. O documento previsional, cumprindo os requisitos legais contabilísticos para o exercício de 2017, foi elaborado segundo o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações sucessivamente introduzidas, no respeito das atribuições e competências da Câmara Municipal.-----

5. De acordo com o n.ºs 2 e 3, artigo 28.º conjugados com o n.º 4, do artigo 29.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal acompanha a proposta de Orçamento e é aprovado pelo mesmo órgão, ou seja, pela Assembleia Municipal. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a proposta de Orçamento, bem como a proposta de Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano 2017, cujos textos anexos são parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzidos;-----

2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Proposta de Orçamento, bem como a Proposta de Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato, para o ano 2017. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, referiu que iria falar acerca dos dois pontos, Orçamento e Grandes Opções do Plano, pois estavam ligados entre si. Afirmou que as receitas estavam sobrevalorizadas e que os projetos em curso não tinham subjacentes a si os valores gastos, o financiamento ou participação dos mesmos. Considerou que a execução orçamental ficou muito aquém do desejado e que as Grandes Opções do Plano não tinham sinalizadas as prioridades. Terminou dizendo que grande parte do dinheiro que iria ser gasto não iria resolver os problemas das populações do Concelho.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, referiu que os vereadores da CDU tinham consigo toda a informação necessária para apreciar e discutir a proposta apresentada. Disse ainda que as prioridades estavam bem definidas e que a maioria da Câmara estava em perfeita sintonia neste âmbito para poder valer as suas decisões. Referiu que os



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016
Reunião Ordinária

projetos em curso estavam em andamento e que as candidaturas e programas resultavam do ARU, PARU e PAMUS. Terminou salientando que as críticas apresentadas pelo vereador Teresa Ribeiro não estavam devidamente fundamentadas.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, referiu que a Câmara tinha tempo para poder trabalhar nos documentos provisionais relativos ao próximo ano.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou rejeitar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador Pedro Coelho e três votos contra dos senhores vereadores Ângelo Fernandes, Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentarão declaração de voto. -----

295 - Grandes Opções do Plano 2017/2020-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, para elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano para o quadriénio 2017/2020; -----
2. Assim, apresenta-se a proposta cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido;-----
3. A proposta com o documento provisional Grandes Opções do Plano para o quadriénio de 2017/2020 cumpre os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações sucessivamente introduzidas.-----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016
Reunião Ordinária

1. Aprovar a proposta das Opções do Plano para o quadriénio 2017/2020, apresentada em anexo cujo texto é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido e suprir o requisito dos preceitos conjugados dos números 11 e 4, do artigo 73º, da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, se aplicável e ou equivalente para 2015, na pessoa do presidente do órgão executivo; -----
2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, as Opções do Plano para o quadriénio 2017/2020. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou rejeitar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador Pedro Coelho e três votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentarão declaração de voto e do senhor vereador Ângelo Fernandes. -----

**296 - Concurso Público - Empreitada do Centro Cultural -
Requalificação do Espaço do Antigo Cinema para Criação de
um Edifício Multiusos do Crato -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

- 1.O processo de concurso referente à “Empreitada do Centro Cultural - Requalificação do Espaço do Antigo Cinema para a Criação de um Edifício Multiusos do Crato”, elaborado de harmonia com o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP); -----
- 2.A decisão de contratar cabe nos termos do art.º 36.º do CCP ao Órgão competente para autorizar a despesa, no caso concreto à Câmara Municipal, nos termos da alínea b), n.º 1, art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016
Reunião Ordinária

3. Nos termos do art.º 38.º a decisão sobre a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, à Câmara Municipal do Crato;-----

4. As peças deste procedimento (Concurso Público) são as previstas na alínea b), n.º 1, art.40.º Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, as quais têm de ser aprovadas, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, pelo Órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal do Crato;-----

5. De conformidade com o disposto no n.º 2, art.º 67.º do CCP, a Câmara Municipal designe os membros do júri do procedimento.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar, nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta, a adoção do concurso público para a execução da “Empreitada do Centro Cultural – Requalificação do Espaço do Antigo Cinema para a Criação de um edifício Multiusos do Crato”, bem como o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento.-----

2. Aprovar o júri do Procedimento, constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente: Maria José Esteves Gomes da Costa;-----

Vogal Efetivo: Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado;-----

Vogal Efetivo: Ana Rosa da Conceição Gonçalves Carita;-----

Vogal Suplente: António Manuel Caldeira Ferreira;-----

Vogal Suplente: Mário António Jesus Matos.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou que os vereadores da CDU votariam contra a proposta apresentada, à semelhança do que tinha acontecido com o projeto anteriormente apresentado. Justificou o sentido de voto dos vereadores da CDU, dizendo que este projeto não significava uma mais-valia para o Concelho, porque não se diferenciava em nada daqueles já existentes.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016

Reunião Ordinária

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, referiu que era importante diferenciar as ações que se pretendiam desenvolver na proposta apresentada, reabilitar, requalificar e dar vida a um novo espaço. Acrescentou ainda que esta era uma oportunidade única de ver crescer um novo espaço no Concelho, e que não se traduziu numa compra mas sim uma reabilitação de um espaço que já pertencia à Autarquia.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador Pedro Coelho, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentarão declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade.-----

297 - 12.^a Alteração ao Orçamento 2016-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 12.^a Alteração ao Orçamento Municipal, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido. -----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 12.^a Alteração ao Orçamento Municipal 2016, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016

Reunião Ordinária

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo, solicitou ao Presidente Correia da Luz que mencionasse e descrevesse as principais alterações na proposta supramencionada.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, justificou as alterações pretendidas bem como os seus objetivos e finalidade.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou que os vereadores da CDU votariam contra a proposta apresentada.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador Pedro Coelho, uma abstenção do vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei.-----

298 - 11.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2016-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 11.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2016, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;-----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016

Reunião Ordinária

Assim, proponho: -----
Aprovar a 11.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2016, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador Pedro Coelho, uma abstenção do vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei.-----

299 - Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais no âmbito da Lei 7/2012, de 28 de fevereiro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta e de conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, carece de prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRAO

Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016

Reunião Ordinária

O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que estabelece que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, em que no seu artigo 12.º, prevê a possibilidade da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poder ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar solicitar autorização prévia à Assembleia Municipal do Crato, nos seguintes termos:-----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que a Assembleia Municipal do Crato delibere emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano em vigor*;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016
Reunião Ordinária

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente, vereadores Pedro Coelho e Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro. -----

300 - Portugal O'Meeting - Grupo Desportivo dos Quatro Caminhos - Protocolo de Colaboração -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo dos Quatro Caminhos, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido; -----
2. Nos termos da cláusula 1.ª do Protocolo este tem como objecto as condições subjacentes à realização da primeira e segunda etapa de um evento de orientação denominado Portugal O'Meeting, em Aldeia da Mata - Crato, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2017. -----
3. De conformidade com a cláusula 4ª do presente protocolo de colaboração compete ao Município do Crato prestar apoio financeiro ao Grupo Desportivo dos Quatro Caminhos, no montante de 10.000,00 euros como contrapartida dos serviços prestados e como forma de cobrir despesas com a cartografia e impressão de mapas. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo dos Quatro Caminhos.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016

Reunião Ordinária

301 - Derrama para o ano de 2017. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da alínea b), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita do município "o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º", do citado diploma legal;-
2. A derrama é um imposto municipal cujo lançamento depende de deliberação anual da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea d), n.º 1, artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
3. Para além de optar pelo lançamento, ou não, deste imposto, os Municípios têm também que deliberar qual a taxa aplicável, que terá um limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponde à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica, atento o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da supra referenciada lei. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a não aplicação de Derrama prevista n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----
2. Submeter esta deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e decisão.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

302 - Licenciamento de Obras. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016
Reunião Ordinária

Atendendo às informações n.ºs 36 e 37/2016, da Divisão de Serviços Técnicos-----

302.1 - Plano de Pormenor a Deferir -----

290.1. - Nos termos da informação n.º 36/2016, de 13 de outubro, da Divisão de Serviços Técnicos a Proposta constante do Plano de Pormenor, apresentado por Jaime Miguel Cativo Antunes Lourenço, nas Portas de Seda, no Crato, é de deferir. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

302.2 - Projecto de Especialidades a Deferir -----

302.2. - Nos termos da informação n.º 37/2016, de 14 de outubro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projecto de Especialidades, para Construção de um armazém, apresentado por Agro-Abreu, Produtos Agro - Pecuários, Unipessoal Lda., sito na Tapada da Eira, em Gáfete, é de deferir. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

303 - Município do Crato - Participação Variável no IRS (Rendimentos de 2017 a Cobrar em 2018)-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, e de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016
Reunião Ordinária

conformidade com o disposto no artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido no montante afecto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º; -----

2. De acordo com os n.ºs 2 e 3 do citado artigo, a participação depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada, por via electrónica, pela Câmara Municipal, à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; -----

3. Ao contrário do que se verificava no âmbito da anterior Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro), actualmente a ausência da referida comunicação equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável no IRS por parte do Município;

4. Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º1 do artigo 25.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deverá o Órgão Executivo deliberar a taxa de participação variável no IRS, dos sujeitos passivos com domicilio fiscal na respectiva circunscrição territorial, e remeter a proposta ao Órgão Deliberativo, uma vez que a comunicação à Autoridade Tributária deve ocorrer até ao dia 31 de dezembro do corrente ano. -----

Assim, proponho: -----

1. Nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea e), do n.º1, do artigo 25.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a taxa de 5,0% a que o Município do Crato tem direito nos termos da Lei, referente à participação no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município do Crato, referente aos rendimentos auferidos no ano de 2017; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016
Reunião Ordinária

2. Posteriormente, logo após a deliberação da Assembleia Municipal, deverá tal decisão, ser comunicada, via electrónica, à Autoridade Tributária, até ao próximo dia 31 de Dezembro do corrente ano. -----

Tendo em vista a dúvida estabelecida pelos membros da Câmara relativamente ao texto da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e o teor em assunto foi entendido unanimemente remeter a deliberação para reunião de Câmara ulterior.-

304 - Empréstimo Bancário -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta e nos termos da alínea "1", do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), constituem receitas dos municípios o produto de empréstimos; -----

2. De acordo com o disposto no artigo 51.º da citada Lei, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos, no entanto caso estes ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Atividades, à discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

3. Pretende-se contrair empréstimo, no valor total de €350.000,00, para assegurar os investimentos previstos em despesas de capital, nomeadamente os projetos a submeter aos programas comunitários e outros.-----

4. As despesas de investimento previstas no orçamento municipal para o ano de 2017 são no valor de €1.937.063,13, sendo que 10%



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016
Reunião Ordinária

corresponde a €193.706,31, pelo que os €350.000,00 ultrapassam os 10% das despesas de investimento. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a contratação de um empréstimo bancário, no valor de 350.000,00 euros, para assegurar os investimentos previstos em despesas de capital, nomeadamente os projetos a submeter aos programas comunitários e outros;-----

2. Aprovar remeter à Assembleia Municipal para os efeitos do n.º 2, artigo 51º, da Lei n.º 73/2013, 3 Setembro, a presente proposta para a sua necessária autorização prévia, com vista à contratação de um empréstimo bancário.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmando que os vereadores da CDU votariam contra a proposta apresentada, entendiam que a Câmara tinha atualmente saldo disponível para assumir as obras contempladas sem recorrer a um empréstimo.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, referiu que o saldo disponível não iria chegar, sendo necessário este reforço para fazer face às despesas com as obras em cima descritas.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, referiu que era totalmente a favor dos programas de investimento havendo condições para o fazer. Disse ainda que a situação atual permitia esse investimento sendo este benéfico para o Concelho.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador Pedro Coelho, uma abstenção do vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016

Reunião Ordinária

senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentarão declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei.-----

305 - Administração Regional de Saúde do Alentejo - Emissão de Parecer para Escala de Turnos das Farmácias do Município para o ano de 2017 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara ofício da Administração Regional de Saúde do Alentejo, anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março, e do artigo 2.º da Portaria 582/2007, de 4 de Maio, parecer sobre a proposta da Associação Nacional de Farmácias referente à escala de turnos das Farmácias do Município do Crato para o ano de 2017; -----

2. Nos termos da informação da Secção de Taxas e Licenças, anexa e parte integrante da presente proposta, a proposta referente à escala de turnos das Farmácias do Município do Crato, para o ano de 2016, está de acordo com o n.º 1, artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março e as Farmácias nada têm a opor em relação à mesma; -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a emissão de parecer favorável referente à proposta da Administração Regional de Saúde do Alentejo referente à escala de turnos das Farmácias do Município do Crato para o ano de 2017.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016
Reunião Ordinária

306 - Núcleo Progresso de Vale do Peso - Pedido de Isenção de Taxas para Evento Musical-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a isenção do pagamento das taxas e licenças de ruído, no âmbito da realização de um evento musical no dia 29 de outubro;-----
2. Nos termos da informação do Sector de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 12 de outubro de 2016, anexa e parte integrante da presente proposta e de conformidade com o n.º 8. do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, a Câmara é competente para isentar a taxa especial de ruído solicitada;-----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio ao Núcleo Progresso de Vale do Peso, traduzido na isenção das taxas de licença de ruído, no âmbito da realização de um evento musical, no dia 29 de outubro de 2016.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

307 - Enove+ - Pedido de Transporte para Feira do Emprego e Empreendedorismo-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016

Reunião Ordinária

1. A Enove+ - Feira de Emprego e Empreendedorismo - solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de um autocarro, no âmbito da realização da 9.^a Edição da Feira de Emprego e Empreendedorismo, que se realizará nos dias 2 e 3 de novembro, no Parque de Feiras e Exposições em Estremoz;
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Enove+ - Feira do Emprego e do Empreendedorismo -, traduzido na cedência de um autocarro, no âmbito da realização da 9.^a Edição da Feira de Emprego e Empreendedorismo, que se realizará nos dias 2 e 3 de novembro, no Parque de Feiras e Exposições em Estremoz.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

308 - Filarmónica do Crato - Pedido de Transporte -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para deslocação a Sintra no próximo dia 6 de novembro, no âmbito da sua participação no XX Encontro de Bandas do Concelho de Sintra;-----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016
Reunião Ordinária

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Filarmónica do Crato, traduzido na cedência de transporte, para deslocação a Sintra no próximo dia 6 de novembro, no âmbito da sua participação no XX Encontro de Bandas do Concelho de Sintra.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

309 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Apoio para Material Escolar -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de 8 bases para se efectuarem maquetes, em platex com 80x80 cm, no âmbito da disciplina de TIAT - Turismo Informação e animação Turística, do Curso Técnico de Turismo - 3.ª Ano ;-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência de 8 bases para se efectuarem maquetes, em platex com 80x80 cm, no âmbito da disciplina de TIAT - Turismo Informação e animação Turística, do Curso Técnico de Turismo - 3.ª Ano. -----

Handwritten marks on the right margin, including a large question mark and a scribble.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016
Reunião Ordinária

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

**310 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Apoio
para Festa de São Martinho**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

- 1.A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na autorização para realizar a Feira de S. Martinho, no espaço denominado Largo Dr. Bello Moraes, no próximo dia 10 de novembro de 2016, bem como, utilização do quiosque com instalação eléctrica, 8 estrados e respectivos cavaletes, a cedência de 6 mesas e 24 cadeiras;-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato traduzido na autorização para realizar a Feira de S. Martinho, no espaço denominado Largo Dr. Bello Moraes, ou Mercado Municipal em alternativa por motivo chuva, no próximo dia 10 de novembro de 2016, bem como, utilização do quiosque com instalação eléctrica, 8 estrados e respectivos cavaletes, a cedência de 6 mesas e 24 cadeiras.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

Handwritten initials or signature on the right margin, possibly reading 'A. B. G.'



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016

Reunião Ordinária

311 - Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Apoio Logístico para Zona de Espectáculo da 30.ª Baja 500 Portalegre-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 2 stands, 2 tendas, gelo, 4 baldes do lixo de 100l, 40 mesas rectangulares e 120 cadeiras, bem como, isenção de taxas e licenças de ruído e exploração de bar, no âmbito da zona espectáculo da "Baja 500 Portalegre", no Campo de Futebol de Monte da Pedra; -----

2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Freguesia de Monte da Pedra, dentro das disponibilidades municipais, traduzido na cedência de 2 stands, 2 tendas, gelo, 4 baldes do lixo de 100l, 40 mesas rectangulares e 120 cadeiras, bem como, isenção de taxas e licenças de ruído e exploração de bar, no âmbito da zona espectáculo da "Baja 500 Portalegre", no Campo de Futebol de Monte da Pedra. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016
Reunião Ordinária

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

312 - Parceria Automóvel Clube de Portugal/Câmara Municipal do Crato - 30.ª Baja Portalegre 500 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Automóvel Clube de Portugal pretende realizar a 30.ª Baja de Portalegre 500, de 27 a 29 de outubro de 2016; -----
2. Pelo exposto vem o ACP propor uma parceria à Câmara Municipal do Crato, nos termos do referido no ofício remetido à Câmara parte integrante da presente proposta. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a parceria entre o Automóvel Clube de Portugal e a Câmara Municipal do Crato, no âmbito da realização da 30.ª Baja de Portalegre 500. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

313 - Cruz de Malta Andebol Clube - Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objecto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016

Reunião Ordinária

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Cruz de Malta Andebol Clube, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal do Crato ao Cruz de Malta Andebol Clube no âmbito da execução do programa de actividades serão revestidos da seguinte forma: -----

- Participação financeira, no valor de 15.000,00 euros; -----
- De outubro de 2016 a julho de 2017 - no valor de 1500,00 euros mensais;-----
- O pagamento será efectuado até ao dia 8 do mês a que disser respeito, através da emissão de cheque em nome do Cruz de Malta Andebol Clube; -----
- Cedência, nomeadamente, do Pavilhão Municipal do Crato e Piscina Municipal Coberta, para treinos e jogos e cedência de transportes para treinos e jogos, tendo no quadro da gestão partilhada com outras associações e dentro das disponibilidades da Câmara Municipal.-----

3.A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Cruz de Malta Andebol Clube, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objecto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo 2016-2017 apresentado pelo Cruz de Malta Andebol Clube;-----

2. Aprovar um apoio financeiro ao Cruz de Malta Andebol Clube para a Época Desportiva 2016/2017 no valor de 15.000,00 euros, pago de outubro de 2016 a julho de 2017 - no valor de 1500,00 euros mensais; ---



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016

Reunião Ordinária

3. Aprovar um apoio logístico traduzido, nomeadamente na cedência do Pavilhão Municipal do Crato e Piscina Municipal Coberta, para treinos e jogos, bem como a cedência de transporte para os jogos e treinos, tendo no quadro da gestão partilhada com outras associações e dentro das disponibilidades da Câmara Municipal.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

314 - União Recreativa Matense - Pedido de Isenção de Taxas Urbanísticas-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

1. A União Recreativa Matense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio traduzido na isenção do pagamento das taxas relativamente às obras de pintura de frontaria da sua sede; -----

2. Nos termos da informação do Sector de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 14 de outubro de 2016, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal é competente para isentar a taxa.-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à União Recreativa Matense traduzido na isenção das taxas relativamente às obras de pintura de frontaria da sua sede. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016
Reunião Ordinária

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

315 - XIX Corrida de São Silvestre e IV Caminhada de São Silvestre do Crato-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

1. O Técnico Superior de Desporto do Município apresentou, através da informação 39/2016, anexa e parte integrante da presente proposta, o projecto da "XIX Corrida São Silvestre" e "IV Caminhada de São Silvestre do Crato", a realizar dia 17 de dezembro de 2016;-----
2. Os custos previstos com a realização da prova são de aproximadamente €6.000,00 (seis mil euros), conforme discriminados na informação do Técnico Superior de Desporto, supra mencionada;-----
3. A XIX Corrida de São Silvestre do Crato faz parte do calendário Desportivo Municipal.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a realização da "XIX Corrida de São Silvestre do Crato" e da "IV Caminhada de São Silvestre do Crato", a 17 de dezembro de 2016, emitindo o necessário parecer prévio favorável às prestações de serviço inerentes à realização deste evento, bem como o pagamento de todos os custos inerentes ao mesmo, discriminados na informação n.º 39/2016 do Técnico Superior de Desporto, anexa e parte integrante da presente proposta.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

316 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Transporte-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016
Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, cedência de transporte para a Tuna "Os Agostinhos da Roseta", participarem no Festival de Tunas Académicas que se vai realizar no próximo dia 4 de novembro, em Santo António das Areias;-----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência de transporte, no âmbito da sua participação no Festival de Tunas Académicas que se vai realizar no próximo dia 4 de novembro, em Santo António das Areias.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

317 - Partido Socialista - Secção do Crato - Pedido de Auditório Municipal-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Partido Socialista - Secção do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do auditório municipal, no âmbito da realização de sessão de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016
Reunião Ordinária

esclarecimento com a presença de um membro do Governo de Portugal, no âmbito da apresentação do Orçamento de Estado para 2017, no dia 22 de outubro de 2016; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio ao Partido Socialista - Secção do Crato, traduzido na cedência do auditório municipal, no âmbito da realização de sessão de esclarecimento, com a presença de um membro do Governo de Portugal, no âmbito da apresentação do Orçamento de Estado para 2017, no dia 22 de outubro de 2016.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

No período aberto ao público interveio:-----

1. O senhor João Poeiras dissertou sobre a limpeza do troço da Rua santo António, D António Prior do Crato e Largo Luís Camões e a Fonte do Perofilho, onde existe uma indicação inidónea sobre a qualidade da água.-----

2. A senhora Maria Barreiras solicitando apoio para a sua habitação no Espírito Santo, em Crato e da situação da sua filha Carla. -----

318 - Votação da Minuta da Ata. -----

De seguida deliberou a Câmara aprovar a Minuta da Ata por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente, vereadores Pedro Coelho e Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho, que apresentarão declaração de voto. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 23/2016, de 19 de Outubro 2016
Reunião Ordinária

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezoito horas e vinte e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Mário António Jesus de Matos e Ana Isidro Rosa Lopes que a elaboramos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação nº351, minuta de Ata 27/2016, de 16 de novembro de 2016.-----

Assinaturas: